

Publicado(a) no D.E.J.E.AL
de 26/6/19, pág. 2/4
[Assinatura]



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

ATA DA 47ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 18 DE JUNHO DE 2019

Às quinze horas e dois minutos do dia dezoito de junho de dois mil e dezanove, o Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas reuniu-se, em Sessão Ordinária, sob a Presidência do Senhor Desembargador Eleitoral Pedro Augusto Mendonça de Araújo, Presidente desta Corte. Compareceram os Senhores Desembargadores Eleitorais Otávio Leão Praxedes, José Donato de Araújo Neto, Orlando Rocha Filho, Paulo Zacarias da Silva, Eduardo Antonio de Campos Lopes e Hermann de Almeida Melo. Convocado para participar do julgamento do Recurso Eleitoral nº 2-48.2017.6.02.0021, o Senhor Desembargador Eleitoral Klever Rêgo Loureiro. Presentes, ainda, a Senhora Procuradora Regional Eleitoral, Dra. Raquel Teixeira Maciel Rodrigues, bem como o Senhor Secretário, Dr. Filipe Lôbo Gomes. Compareceram à sessão os estudantes do 10º período do curso de Direito da Faculdade Estácio de Alagoas - FAL, o Senhor Gleison Marques Lemos Leoni e as Senhoras Danielly Kellen Oliveira da Silva, Tainá da Costa Silva, Rubia Tamires Omena da Silva e Dayane Kelly Mota Nogueira; bem como a estudante do 6º período do curso de Direito da Universidade Federal de Alagoas - UFAL, a Senhora Renata Chagas Cavalcanti. Iniciados os trabalhos, o Senhor Presidente, Desembargador Eleitoral Pedro Augusto Mendonça de Araújo, saudou os presentes e, em especial, o Senhor Desembargador Eleitoral Substituto Klever Rêgo Loureiro. Após, foi dispensada a leitura e aprovada a ata da sessão anterior. Ato contínuo, deu-se início à ordem do dia. **JULGAMENTOS JUDICIAIS: PEDIDO DE VISTA FORMULADO PELO DESEMBARGADOR ELEITORAL JOSÉ DONATO DE ARAÚJO NETO - RECURSO ELEITORAL Nº 2-48.2017.6.02.0021 - REPRESENTAÇÃO - RECURSO ELEITORAL - CAPTAÇÃO OU GASTO ILÍCITO DE RECURSOS FINANCEIROS DE CAMPANHA ELEITORAL - MUNICÍPIO DE UNIÃO DOS PALMARES - SENTENÇA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO - PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. PROCEDÊNCIA: UNIÃO DOS PALMARES-AL (21ª ZONA ELEITORAL - UNIÃO DOS PALMARES). RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL EDUARDO ANTONIO DE CAMPOS LOPES. RECORRENTE: PARTIDO DA MOBILIZAÇÃO NACIONAL - ÓRGÃO DE DIREÇÃO MUNICIPAL DE UNIÃO DOS PALMARES/AL. ADVOGADO: FERNANDO ANTONIO JAMBO MUNIZ FALCÃO - OAB: 5589/AL. ADVOGADO: GUSTAVO FERREIRA GOMES - OAB: 5865/AL. ADVOGADO: ALEXANDRE DE LIMA FERREIRA - OAB: 8027/AL. ADVOGADO: DERALDO VELOSO DE SOUZA - OAB: 8300/AL. ADVOGADA: LARISSA MORAES DUARTE OTTONI**

[Assinatura]



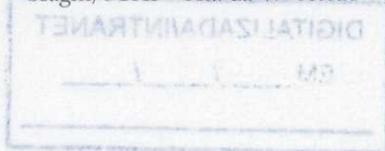
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

AMORIM - OAB: 9950/AL. ADVOGADA: MARCELA AUGUSTA ACIOLI DO CARMO DE OLIVEIRA - OAB: 10408/AL. ADVOGADA: PAMELLA SUELLA ALVES SANTOS - OAB: 10.458/AL. ADVOGADA: SILVANA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO - OAB: 9322/AL. ADVOGADA: TATIANA SIMÕES NOBRE PIRES ARAÚJO - OAB: 8344/AL. ADVOGADO: EMANUELL LEVINO SANTOS OLIVEIRA - OAB: 11567/AL. ADVOGADA: BÁRBARA NUNES SILVA - OAB: 14014/AL. ADVOGADO: TOMÁS BRANDÃO DE MACÊDO - OAB: 10221/AL. ADVOGADA: DIANA PRINCE GOMES DOS SANTOS - OAB: 14507/AL. RECORRIDO: ARESKI DAMARA DE OMENA FREITAS JÚNIOR. ADVOGADO: FÁBIO HENRIQUE CAVALCANTE GOMES - OAB: 4801/AL. ADVOGADO: DAVID RICARDO DE LUNA GOMES - OAB: 12300/AL. RECORRIDO: JOSÉ ALFREDO SOARES LINS WANDERLEY. ADVOGADO: FÁBIO HENRIQUE CAVALCANTE GOMES - OAB: 4801/AL. ADVOGADO: DAVID RICARDO DE LUNA GOMES - OAB: 12300/AL. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em conhecer do recurso, para lhe negar provimento, mantendo incólume a decisão recorrida, nos termos do voto do Relator. Suspeito o Desembargador Eleitoral Otávio Leão Praxedes. **PRESTAÇÃO DE CONTAS PJE Nº 0600930-76.2018.6.02.0000** - PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2018 - CARGO - DEPUTADO FEDERAL. **PROCEDÊNCIA:** MACEIÓ-AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL OTÁVIO LEÃO PRAXEDES. REQUERENTE: TULIO OSTILIO PEIXOTO CAVALCANTE. ADVOGADA: JULIA LENITA GOMES DE QUEIROZ - OAB/AL 9667. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em APROVAR, COM RESSALVAS, as contas de campanha de TÚLIO OSTILIO PEIXOTO CAVALCANTE, referentes às Eleições de 2018, com escopo nos artigos 30, II, da Lei nº 9.504/97, e 77, II, da Resolução TSE nº 23.553/2017, nos termos do voto do Relator. **PRESTAÇÃO DE CONTAS PJE Nº 0600695-12.2018.6.02.0000** - PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2018 - CARGO - DEPUTADO ESTADUAL. **PROCEDÊNCIA:** MACEIÓ-AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL OTÁVIO LEÃO PRAXEDES. REQUERENTE: ROBERTO FRANCISCO DA SILVA. ADVOGADO: SAULO LIMA BRITO - OAB/AL 9737. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em DESAPROVAR as contas de campanha do candidato ROBERTO FRANCISCO DA SILVA, referentes às Eleições de 2018, com base no art. 77, inciso III, da Resolução TSE nº 23.553/2017, nos termos do voto do Relator. **PRESTAÇÃO DE CONTAS PJE Nº**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

0600983-57.2018.6.02.0000 - PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2018 - CARGO - DEPUTADO ESTADUAL. **PROCEDÊNCIA:** MACEIÓ-AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL OTÁVIO LEÃO PRAXEDES. **REQUERENTE:** ROMMEL OLIVEIRA CAVALCANTI. **ADVOGADO:** ARYKOERNE LIMA BARBOSA - AL10248. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em julgar **NÃO PRESTADAS** as contas de campanha do Senhor ROMMEL OLIVEIRA CAVALCANTI, candidato ao cargo de Deputado Estadual pelo PSOL no pleito de 2018, nos termos do voto do Relator. **PRESTAÇÃO DE CONTAS PJE N° 0600748-90.2018.6.02.0000** - PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2018 - CARGO - DEPUTADO ESTADUAL. **PROCEDÊNCIA:** MACEIÓ-AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL PAULO ZACARIAS DA SILVA. **REQUERENTE:** SAMYR MALTA AMARAL. **ADVOGADO:** ERALDO MALTA BRANDAO NETO - OAB/AL 9143. **ADVOGADO:** DIEGO MALTA BRANDAO - OAB/AL 11688. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em **APROVAR** as contas de campanha do candidato SAMYR MALTA AMARAL, referentes às Eleições de 2018, com escopo nos artigos 30, I, da Lei nº 9.504/97, e 77, I, da Resolução TSE nº 23.553/2017, nos termos do voto do Relator. **PRESTAÇÃO DE CONTAS PJE N° 0601092-71.2018.6.02.0000** - PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2018 - CARGO - DEPUTADO ESTADUAL. **PROCEDÊNCIA:** MACEIÓ-AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL PAULO ZACARIAS DA SILVA. **REQUERENTE:** CARLOS EUGENIO LESSA DE AZEVEDO SAMPAIO. **ADVOGADO:** LEANDRO JOSE PONTES COSTA - OAB/AL 013911. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em **APROVAR** as contas de campanha do candidato CARLOS EUGÊNIO LESSA DE AZEVEDO SAMPAIO, referentes às Eleições de 2018, conforme os artigos 30, I, da Lei nº 9.504/97, e 77, I, da Resolução TSE nº 23.553/2017, nos termos do voto do Relator. **PRESTAÇÃO DE CONTAS PJE N° 0601120-39.2018.6.02.0000** - PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2018 - CARGO - DEPUTADO ESTADUAL. **PROCEDÊNCIA:** MACEIÓ-AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL PAULO ZACARIAS DA SILVA. **REQUERENTE:** ADRIANO EUGENIO DA SILVA. **ADVOGADO:** GUSTAVO FERREIRA GOMES - OAB/AL 5865. **ADVOGADO:** FERNANDO ANTONIO JAMBO MUNIZ FALCAO - OAB/AL 5589. **ADVOGADO:** SAVIO LUCIO AZEVEDO MARTINS - OAB/AL 5074. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em **APROVAR** as





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

contas de campanha do candidato ADRIANO EUGÊNIO DA SILVA, referentes às Eleições de 2018, conforme os artigos 30, I, da Lei nº 9.504/97, e 77, I, da Resolução TSE nº 23.553/2017, nos termos do voto do Relator. **PRESTAÇÃO DE CONTAS PJE Nº 0600993-04.2018.6.02.0000** - PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2018 - CARGO - DEPUTADO ESTADUAL. **PROCEDÊNCIA:** MACEIÓ-AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL EDUARDO ANTONIO DE CAMPOS LOPES. **REQUERENTE:** ISMAEL DAMIÃO DE OLIVEIRA. **ADVOGADO:** ERALDO FIRMINO DE OLIVEIRA – OAB/AL4076. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em APROVAR, COM RESSALVAS, as contas de campanha de ISMAEL DAMIÃO DE OLIVEIRA, candidato ao cargo de Deputado Estadual pelo PMN/AL, nas eleições de 2018, nos termos do voto do Relator. **JULGAMENTO ADMINISTRATIVO: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SEI Nº 0008445-73.2018.6.02.8000** – PROPOSTA - RESOLUÇÃO - PARAMETRIZAÇÃO, NO ÂMBITO DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, DE MECANISMOS DE TRANSPARÊNCIA EFETIVOS, FIXANDO PADRÕES, MATÉRIAS, PERIODICIDADE E OS RESPONSÁVEIS PELAS PUBLICAÇÕES PERTINENTES AO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO. **Decisão:** Resolvem os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, parametrizar, no âmbito do egrégio Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, mecanismos de transparência efetivos, fixando padrões, matérias, periodicidade e os responsáveis pelas publicações pertinentes ao portal da transparência. (Resolução nº 15.968, de 18.6.2019). Finda a pauta de julgamento, foi aprovada a Resolução nº 15.968. Nada mais havendo a tratar, às quinze horas e trinta e nove minutos, foi encerrada a sessão. E, para constar, eu, FILIPE LÔBO GOMES, Diretor-Geral, lavrei a presente ata que, após aprovada, vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal.

Maceió, 19 de junho de 2019


DES. PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO
Presidente